

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
CONSELHO CURADOR**

RESOLUÇÃO Nº 08/2009

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de desligamento do Conselho Curador à conselheira Maria Catharina Lima Pozzebon,

=====
O Conselho Curador, em reunião realizada no dia 06 de outubro de 2009, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação e pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aplicar, após aprovação em plenário do Relatório Final da Comissão Temporária de Sindicância instaurada pela Resolução Nº 06/2009, de 14/04/2009, e, com fulcro no Artigo 13, §3º, Inciso II do Regimento Interno do Conselho Curador, a penalidade de desligamento à conselheira Maria Catharina Lima Pozzebon.

Artigo 2º. A aplicação da penalidade supracitada surte efeito imediato, cabendo à Secretaria-Geral providenciar na convocação do conselheiro suplente para preenchimento de vaga para complementação de mandato.

Artigo 3º. A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

Moacir Marchesan
Presidente do Conselho Curador

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 06 de outubro de 2009.
=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral